



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - CREAD-PRO/RTR-CREaD/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PARA O PROJETO IFMT/PROFUNSIONARIO

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), por meio da coordenação geral do projeto IFMT/Profucionário, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de colaboradores internos que atuarão como bolsistas, considerando a Lei nº 8.958/1994, a Resolução IFMT/CONSUP nº 050/2017, a Resolução IFMT/CONSUP nº 014/2019, a Resolução IFMT/CONSUP nº 076/2021 e a Portaria MEC nº 962/2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos (servidores do IFMT) para atuarem na função de professor mediador (tutor) do Projeto IFMT/Profucionário, nos Cursos Técnicos Subsequentes nas áreas de Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar, ofertados pelo IFMT.

2.2. Período de inscrições: de 02 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023.

2.3. Local de Inscrição: através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Ck7Qq1VYvyiCpgvm9>.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.5. A seleção de que trata este edital consistirá em análise curricular, a ser realizada pela comissão de seleção, designada pela PORTARIA 2443/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023.

2.6. Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.7. O candidato deverá ser servidor ativo do IFMT.

2.8. A presente contratação de servidor bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade.

2.9. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das funções do edital.

2.10. Poderá participar desta Seleção o servidor que já possua vínculo em outro Projeto do IFMT, desde que não acumule mais de 20h semanais e que o valor somado das bolsas não seja superior a 80% da remuneração bruta do servidor, conforme Resolução IFMT/CONSUP nº 50/2017.

2.11. Não podem participar dessa Seleção servidores ocupantes de cargos comissionados, de direção (CD) e servidores em gozo de licenças ou afastamento.

2.12. Para participar do processo de seleção, servidores ocupantes de cargos FG ou FCC deverão ter autorização expressa da chefia imediata e do Reitor.

3. VAGAS E REQUISITOS

CAMPUS	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Alta Floresta				CR*

Diamantino	Professor Mediador (tutor)	Formação em qualquer curso de nível superior	8,5 horas	CR*
Guarantã do Norte				CR*
Juína				CR*
Lucas do Rio Verde				CR*
Sinop				CR*
Pontes e Lacerda				CR*
Rondonópolis				CR*
São Vicente/CR Campo Verde				CR*

*CR = Cadastro de Reserva

4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

4.1. Professor mediador (tutor): cumprir 8,5 horas semanais; acolher e orientar os estudantes individual e coletivamente, portanto deverão reunir competências que assegurem a interação dos estudantes entre si e com a comunidade interna e externa do curso. Para tanto, atuarão nos polos de apoio da EaD, em encontros presenciais e a distância. Os mediadores assumem as seguintes atividades: conhecer e mediar a construção de conhecimentos a serem abordados nos encontros presenciais; orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas; aplicar e corrigir as avaliações e realizar o registro de desempenho dos alunos nos diários; acompanhar as atividades no AVA, acessando-o diariamente; estabelecer comunicação eficiente entre estudantes e as equipes pedagógica e administrativa; elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes, informando à coordenação do curso sobre os casos que demandam intervenção; entre outras funções.

4.2. Do Pagamento

FUNÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL E REFERÊNCIA DE PAGAMENTO
Professor mediador (tutor)	10 meses	Campus de lotação do servidor	8,5 horas semanal R\$1.105,00

4.2.1. O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas, em até 15 dias mediante o relatório de atividades entregue ao coordenador do projeto e atesto do fiscal do contrato.

4.2.2. A carga horária máxima mensal da bolsa poderá sofrer redução conforme alteração de demanda do programa e respeitado o disposto no quadro do item 4.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br, desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação.

5.2. A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital e na Resolução IFMT/CONSUP nº 050/2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.3. As inscrições serão realizadas no período de 02 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023, até às 23h59min, exclusivamente no horário de Cuiabá/MT.

5.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 5.3.

5.5. Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.6. A lista de documentação necessária à inscrição, relativa à área de atuação que o candidato concorrerá, está relacionada a seguir:

- a) diploma da graduação;
- b) diploma de pós-graduação (da maior titulação), se houver;
- c) comprovante de experiência docente, se houver;
- d) comprovante de experiência na modalidade de EaD, se houver;
- e) link do currículo lattes.

5.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço <https://forms.gle/Ck7Qq1VYvyiCpgvm9>. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir os anexos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e anexar, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios exigidos em um único arquivo.

5.7.1. O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em apenas uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela análise da documentação entregue pelo candidato.

6.2. A análise da documentação entregue pelo candidato será realizada pela comissão de seleção, designada pela reitoria do IFMT.

6.3. O resultado da análise da documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato, como disposto no item 6.9.

6.4. Na análise de currículo, serão observados 3 (três) itens:

- I - titulação (não cumulativa, sendo considerado apenas o título de maior valor);
- II - experiência docente;
- III - experiência na modalidade de EaD.

6.5. Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de pós-graduação o maior título do candidato;

6.6. Serão convocados para as funções constantes neste edital a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação.

6.7. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste edital, conforme especificado no item 8.

6.9. Para efeito de pontuação, serão utilizados os critérios a seguir:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (não cumulativa, considerado apenas o título de maior valor)	Doutorado	30	30
	Mestrado	20	
	Especialização	15	
Experiência Docente	Tempo de experiência docente	5 pontos por semestre	30

Experiência ou capacitação na modalidade EaD	Tempo de experiência ou capacitação em EaD (professor/tutor/coordenador)	5 pontos a cada semestre ou a cada 20 horas de curso na área de EaD	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição;
- b) currículo lattes documentado;
- c) comprovante de residência (atual);
- d) diploma de graduação/titulação e comprovante da formação indicada no currículo;
- e) carteira de identidade e CPF;
- f) comprovante de inscrição no PIS;
- g) cartão bancário em nome do candidato;
- h) declaração antinepotismo;
- i) declaração de anuência da chefia imediata e/ou Reitor para desempenho das atividades;
- j) declaração de compatibilidade de horário e participação em outros projetos junto ao IFMT ou fundação de apoio.

8. DO DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO

8.1. O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento de longa duração deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

8.2. O candidato desistente deverá comunicar ao IFMT, por escrito, o seu pedido de desligamento, preferencialmente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

8.3. O bolsista poderá ser desligado do Projeto, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- c) falta de urbanidade com os professores, técnicos-administrativos e/ou alunos;
- d) redução da demanda de atividades;
- e) conduta inadequada;
- f) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g) indisponibilidade de recursos financeiros.

8.4. O servidor efetivo do IFMT que estiver de licença ou afastamento de duração parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Projeto, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Projeto.

9. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO

28/09/2023	Publicação do edital
29/09/2023	Interposição de recurso contra o edital
02 a 08/10/2023	Período de inscrições
09 a 13/10/2023	Análise curricular
16/10/2023	Publicação do resultado preliminar em ead.ifmt.edu.br
17/10/2023	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
19/10/2023	Publicação do resultado final em ead.ifmt.edu.br

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. A participação do profissional no processo de seleção simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à coordenação do projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

10.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

10.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

10.4. Havendo questionamentos a serem feitos ao presente edital, devem ser encaminhados ao e-mail: coord-prof funcionario@cread.ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 001/2023”.

10.5. Existindo intenção em interpor recurso contra o edital ou contra o resultado preliminar do processo seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (dia) útil contado da divulgação do resultado, utilizando o modelo de formulário de recurso do Anexo I deste edital, enviando-o no e-mail coord-prof funcionario@cread.ifmt.edu.br.

10.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado entre o mesmo e o IFMT/fundação de apoio.

10.7. O IFMT reserva-se o direito de convocação dos professores mediadores (tutores) aprovados conforme demanda do projeto e disponibilidade orçamentária.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2023.

Alyne Hitomi Maeda
 Coordenadora do Projeto IFMT/Profuncionário
 Portaria IFMT nº 1682/2023

Rothschild Alencastro Antunes
 Diretor do CREaD
 Portaria IFMT nº 892/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de seleção de bolsistas ao Projeto IFMT/Profuncionário, Edital nº _____.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Itens do edital () Resultado preliminar

Nome do Candidato: _____

Telefone para contato: () _____

Email: _____

Fundamentação: _____

Local e data: _____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alyne Hitomi Maeda, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/09/2023 17:10:53.
- **Rothschild Alencastro Antunes, CHEFE - CD0004 - RTR-CREaD**, em 27/09/2023 17:11:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590029

Código de Autenticação: a847e830f3



Edital Nº 3/2023 - CREAD-PRO/RTR-CREaD/RTR/IFMT